



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº. 3.595

DE 15 DE MARÇO DE 2018.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3595
NO PERÍODO DE 15/3/18 a 22/3/18
GSIA 15 de março de 18

*“Acrescenta inciso III ao art. 3º da Lei
nº 2.246, de 16 de abril de 2004 e dá
outras providências”.*

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2.246, de 16 de abril de 2004, que dispõe sobre
a criação e instalação da Fundação Municipal do Bem Estar da Criança e do
Adolescente – Fundação Crescer, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art.3º.....
.....
.....
.....”

III – Atuar como Instituição Formadora no Programa Jovem
Aprendiz, de acordo com a Lei Federal nº 10.097/2000 e
Decreto nº 5.598/2005, bem como Agente de Integração no
gerenciamento de Estágio de estudantes, em conformidade com
a Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos quinze
dias do mês de março de dois mil e dezoito (15/03/2018).

64º de Goianésia e 130º da República

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito